

Lei n.º 322/69

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública e dá outras providências.

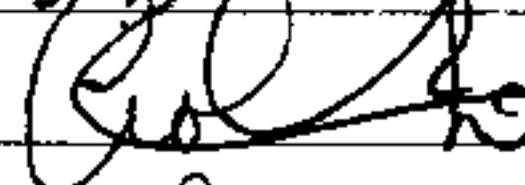
O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em razão da seguinte Lei:

Art.º 1.º - Lic o Executivo Municipal de Fundão, autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (FSESP), com o objetivo de aplicar recursos municipais próprios e oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, exercícios de 1969 e 1970, num total de NC\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos), para elaboração dos estudos projeto técnicos e a execução de parte do novo sistema de abastecimento público d'água da cidade de Fundão.

Art.º 2.º - No corrente exercício, a Prefeitura empregará até o limite de NC\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos), para início dos trabalhos mencionados no art.º 1.º, de acordo com a Cláusula IV do Convênio que fica fazendo parte desta Lei.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão em 11 de dezembro de 1969.

Alago de Miranda  Prefeito Municipal - Sessameiro / Secretário

• Tabela de aumento de vencimentos anexa a Lei 315/69

Nº	Cargo ou Função	Padrões	Vencimento anterior	abono con- cedido p/ Lei 310	abono porcem- tinal cobrad. de Lei 315	Vencimento mensal	Vencimento anual
Parte Permanente							
I	Aux. da Sec. da Câmara	"3"	111,45	12,00	10% 12,34	135,79	1.629,48
I	Secretário	F. qualificada	90,00	12,00	10% 10,20	112,20	1.346,40
I	Despenseiro	"20"	211,20	12,00	15% 33,48	256,68	3.080,16
I	Escriturário	"3"	111,45	12,00	10% 12,34	135,79	1.629,48
I	Procurador	F. qualif.	10,00	12,00	10% -	10,00	120,00
I	Ciscal geral	"3"	111,45	12,00	10% 12,34	135,79	1.629,48
II	Ciscals Distritais	"2"	110,16	12,00	10% 12,21	134,37	3.224,88
Parte suplementar Extranumerários mensalistas							
I	Contínuo		107,56	12,00	10% 11,95	131,51	1.578,12
I	Protocolista		108,86	12,00	10% 12,08	132,94	1.595,28
I	Enc. usina		110,16	12,00	10% 12,21	134,37	1.612,44
I	Aux. usina		108,86	12,00	10% 12,08	132,94	1.595,28
I	Eletricista		108,86	12,00	10% 12,08	132,94	1.595,28
II	Enc. serviço água - Sede e Simões		108,86	12,00	10% 12,08	132,94	3.190,56
I	Bombeiro		108,86	12,00	10% 12,08	132,94	1.595,28
EDUCAÇÃO							
II	Docentes de Emergência		40,00	-	5,00	45,00	1.080,00
Extran. Diaristas							
I	Encarregado de Serviços		119,75	12,00	- 18,25	150,00	1.800,00
IX	Operários - Serviços diversos		100,80	12,00	12,00	124,80	13.478,40
Inativos							
I	Aposentado cargo Sec. Despenseiro		211,20	12,00	15% 33,48	256,68	3.080,16
I	Aposentado " Ciscal Distrital		110,16	12,00	10% 12,21	134,37	1.612,44
I	" " Contínuo		107,56	12,00	10% 11,95	131,51	1.578,12
I	Pensionista		40,00	-	-	40,00	480,00
<p>• Alex de Miranda</p> <p>Prefeito Municipal</p>			<p>Rudica Haroldo</p> <p>Despenseiro p/ secretário</p>				